



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR

CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

www.camaramilandia.pr.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 01/2021

SÚMULA: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferidas, e com fulcro na Lei 944/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os (as) Vereadores (as): Camila Fernandes Brites, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.316.692-2, inscrita no CPF: 061.074.049-02; Horacio Augusto de Abreu, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 2.247.385-9, inscrito no CPF: 332.223.399-53; Marcos Antônio Seefeldt, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 5.885.499-9, inscrito no CPF: 020.444.509-41; e Teresinha Moreira, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.136.610-5, inscrita no CPF: 028.669.319-47; e o Chefe do Departamento Jurídico, Sr. Gabriel da Silva Cadini, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.681.575-1, inscrito no CPF: 092.161.429-28, a se deslocarem em viagem à cidade de Curitiba/PR, em veículo Oficial do Legislativo Municipal: Grand Siena, placas AXF-3781, nos dias 23, 24, 25 e 26/02/2021, com o objetivo de participar de um Treinamento/Curso com o tema: "INÍCIO DE MANDATO, PRERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias a cada um, num montante de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) a cada um, conforme Artigo 6º da Lei 944/2016, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 23/02/2021.

Antonio Donizetti dos Reis

Presidente da Câmara

Biênio 2021/2022